



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Sexta-feira • 20 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 7

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 54/2017)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 13/2017)	3
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
EDITAL (EDITAL Nº 001/2017) *	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 54/2017)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**

DECRETO EXECUTIVO nº 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária aplicável à espécie, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **FABRÍCIO OLIVEIRA SANTOS**, no Cargo de Diretor de Regulação, Controle e Avaliação, Símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Félix-BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.***

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 13/2017)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 027/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 60 (sessenta) dias.

MODALIDADE: Dispensa nº 010/2017

NOME DA CONTRATADA: ADRIEL SOUZA DA PAZ

CPF/CNPJ: 08.872.487/0001-13

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR GLOBAL: R\$99.870,50 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 02.07.01 – Unidade Da Educação, Atividade: 15.452.0008.2.053 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 12.122.0003.2014 – Manut. das Ações da Sec M un de Educação, 12.361.0003.2016 – Manut. da Educação Básica – FUNDEB 40%, 12.361.0003.2019 – Manut. das ações do salário educação, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários, 01 – Educação 25%, 04 – Salário Educação

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO - Prefeito Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017)



**GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**



EXTRATO DE DISPENSA nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATADO: ADRIEL SOUZA DA PAZ

CNPJ/CPF: 08.782.487/0001-13

VALOR: R\$99.870,50 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 60 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de janeiro de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (EDITAL Nº 001/2017) *

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

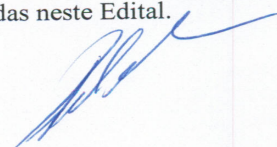
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO

QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX

EDITAL Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CRONOGRAMA DE PRINCIPAIS DATAS E PRAZOS PROVÁVEIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Publicação do Edital do PSS	20/01/2017
Inscrições	23/01/2017 e 24/01/2017
Avaliação dos Currículos	26/01/2017 e 27/01/2017
Publicação do resultado da 1ª etapa	31/01/2017
Entrevistas	03/02/2017
Publicação do resultado da 2ª etapa	08/02/2017
Prova prática para condutor	13/02/2017
Divulgação da relação dos candidatos para o teste de aptidão física	15/02/2017
Teste de aptidão física	17/02/2017
Divulgação dos resultados	20/02/2017
Homologação	22/02/2017

O Município de São Félix, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Municipal nº 002/17, torna público para conhecimento dos interessados que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo de Seleção Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal para o provimento dos cargos de profissionais especificados conforme a tabela abaixo para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento da Unidade de Suporte Básico - USB do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, conforme o artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas Municipais Nº 2.001/2010 e 229/2011, Portaria GM/MS nº 1.020 e nas demais Leis que regem a espécie e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia - TCM/BA. Bem como as normas contidas neste Edital.

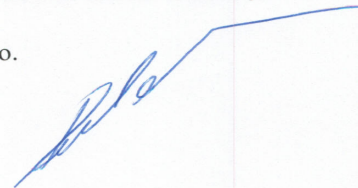


1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelas normas do Ministério da Saúde e pela legislação citada no preâmbulo.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível médio e técnico por período de 02 (dois) anos prorrogáveis pelo mesmo período na forma das Leis Municipais N°2.001/2010 e 229/2011.
- 1.3 Os postos de trabalho, jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos básicos para o provimento dos cargos ora ofertados serão os descritos neste Edital na forma das Leis Municipais N° 2.001/2010 e 229/2011, sem prejuízo da legislação aplicável a espécie.

2 Dos Requisitos Básicos

- 2.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos na data da posse:
 - 2.1.1 Nacionalidade brasileira
 - 2.1.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais
 - 2.1.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino)
 - 2.1.4 Idade mínima 18 anos
 - 2.1.5 Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo
 - 2.1.6 Prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição e currículo
 - 2.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos e funções propostos.
 - 2.1.8 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação
 - 2.1.9 Cumprir as informações deste instrumento convocatório.



2.1.10 Habilitação legal para o exercício do cargo

3. Da Divulgação

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município e nos murais do Paço Municipal situado à Praça Rui Barbosa – S/N, e da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Ladeira da Misericórdia S/N – São Felix – Ba.

4. Das Inscrições

4.1 As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 23 a 24/01/2017 no horário de 14h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Cônego Côrtes – S/N. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato não se admitindo inscrição por procurador.

4.2 Taxa de inscrição:

4.2.1 Para se inscrever a um dos cargos disponibilizados Neste Edital, o candidato deverá entregar no ato da inscrição 04 (quatro) latas de leite em pó integral ou instantâneo com 400 gramas cada, para os cargos de condutor e técnico de enfermagem.

4.2.2 Os alimentos arrecadados em forma de taxa de inscrição serão destinados à Instituições de fins assistenciais estabelecidas neste município, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

4.2.3 Preencher e entregar o requerimento de inscrição conforme modelo disponibilizado no local de inscrição informado neste Edital.

4.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia acompanhada do original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade
- Cadastro de Pessoa Física - (CPF)
- Certificado de reservista (sexo masculino)



- Título de eleitor com comprovante da última votação
- Carteira Nacional de Habilitação categoria D, acompanhada de Certidão Negativa do DETRAN (para o cargo de motorista).
- Carteira de identidade profissional com comprovante de anuidade 2016 (para Técnico de enfermagem)
- Curriculum Vitae com comprovação das informações na forma descrita no Anexo I deste Edital e abrangendo:
 - Diplomas
 - Certificados de Cursos de Especialização, atualização ou aperfeiçoamento
 - Experiência no exercício da profissão comprovada
 - Comprovação de tempo efetivo no exercício da atividade.

4.3 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.4 Não haverá reserva de vagas a candidatos portadores em função das peculiaridades das atribuições da Função Temporária.

4.5 A Inscrição para concorrer a uma das vagas disponibilizadas neste Edital não criam direito subjetivo, líquido, certo e imediato a nomeação.

5. Das vagas disponíveis para contrato por tempo determinado:

Ordem	Cargos	Requisitos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário Base
01	Técnico de enfermagem USB	Curso específico de Técnico de enfermagem e registro no COREN	05	36	R\$937,00
02	Motorista USB	Ensino médio completo carteira de habilitação categoria D	05	36	R\$937,00

5.1 A remuneração salarial a ser repassada para os profissionais ocupantes dos cargos descritos neste Edital será relativa ao cumprimento de trinta e seis horas semanais. O não cumprimento da carga horária semanal acarretará decréscimo proporcional da remuneração mensal.

6. Da Seleção

6.1 O processo constará de avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos no item 7 deste Edital de entrevista semi-estruturada.

6.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com o apoio da Assessoria Jurídica do Município.

7. Dos Critérios da Pontuação

ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 A pontuação do candidato será procedida de acordo com termos estabelecidos nas tabelas abaixo:

7.1.1 – Para o cargo de Técnico em Enfermagem USB

Descrição	Pontuação	Valor Máximo
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área requerida com carga horária igual ou superior a 08 horas.	02 pontos por curso	10
Curso de treinamento em emergência com carga horária de 20 horas. Suporte Básico de Vida - BLS. Curso de Suporte Avançado em Cardiologia - ACLS. Curso avançado de Vida no Trauma no Pré-hospitalar - PHTLS. Curso de Transporte Aeromédico. Suporte Avançado de Vida no trauma para enfermeiros TLDN/ATON. Suporte Avançado de Vida para Médicos ATLS (todos os níveis).	05 pontos por curso	10
Experiência profissional na atividade requerida (urgência e emergência) - OS, SAMU, UPA, resgates em geral.	05 pontos por ano	30

7.1.2 – Para o cargo de Condutor USB

Descrição	Pontuação	Valor Máximo
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área requerida com carga horária ou superior a 08 horas.	05 pontos por curso	30
Experiência Profissional na atividade requerida (urgência e emergência) - OS, UTI, SAMU, UPA, resgates em geral.	05 pontos por ano	20

7.2 A comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) será feita através da apresentação de:

7.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alteração de salário em que conste mudança de função), ou

7.2.2 Contrato de Prestação de Serviços que deve cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada, ou

7.2.3 Cópia do Decreto de nomeação para o cargo afim quando for o caso, ou

7.2.4 Declaração de tempo de serviço pelo setor de RH ou equivalente.

7.3 Os documentos referidos neste item deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou da instituição emitente, devendo ser assinados pelo respectivo responsável e conter o telefone fixo para contato da autoridade que assinar o documento.

7.4 Serão desconsiderados os documentos referidos neste item, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

7.5 Para efeito do computo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

ENTREVISTA

7.7 Etapa classificatória, onde os candidatos serão entrevistados pela Comissão Especial com o objetivo de arguição do currículo apresentado no ato da inscrição avaliando a

experiência do candidato para o exercício da função, conforme roteiro a ser estabelecido pela Comissão. Total máximo de pontos atribuído a esta etapa 50 (cinquenta), pontos.

PROVA PRÁTICA PARA CONDUTOR

7.8 Etapa eliminatória onde os candidatos serão submetidos a avaliação prática sob supervisão do responsável pelo setor de transportes do município, ou preposto designado por autoridade competente com o objetivo de avaliar a prática de direção defensiva e conhecimento da malha viária da região com destaque para as estradas vicinais do município conforme metodologia estabelecida pela Comissão.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Testes	Índice	Tempo máximo
Corrida	Masculino - 2.500 metros	20 minutos
	Feminino - 2.000 metros	20 minutos
Abdominais	Masculino - 30	01 tentativa
	Feminino - 20	01 tentativa

7.9 O candidato convocado para o teste de aptidão física deverá comparecer no dia e horário divulgados em edital próprio com roupas e calçados adequados para a prática de exercício físico, munido de documento de identificação (com foto) e de atestado médico, emitido no mínimo a dez dias da data da prova que certifique especificamente que o candidato estará apto a realizar atividades que exijam esforço físico.

7.10 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver maior tempo de atuação na área requerida,
- b) Tiver maior tempo de serviço em saúde pública,
- c) Tiver maior idade, considerando dia mês e ano.

7.11 Os resultados parciais das etapas descritas acima serão divulgados na forma prevista no item 3.1 deste Edital.

8. Da classificação final

8.1 Após as etapas eliminatórias e do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da entrevista, serão classificados até 03 (três), candidatos para cada vaga existente seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando aqueles classificados fora do número de vagas, registrados no cadastros de reserva por categoria profissional, conforme pontuação obtida nas etapas de seleção.

8.2 A pontuação máxima obtida na análise de currículo mais a entrevista somará um total de até 100 pontos.

9. Dos Recursos

9.1 Caberá recurso dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, a ser apresentado por escrito e dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Cônego Côrtes, S/N, São Félix – Ba, em até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado.

9.2 Os recursos protocolados deverão ser analisados e julgados em até 72 horas após o prazo de recebimento dos mesmos, em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, pela Comissão de Seleção.

9.3 Da decisão do Secretário Municipal de Saúde caberá recurso hierárquico a ser apresentado por escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura, situada à Praça Rui Barbosa – S/N, São Félix Ba.

10. Da Contratação

10.1 Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente, levando-se em conta o disposto no item 4.7 deste Edital e a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, não admitindo-se acumulação de 02 (dois) vínculos públicos, sem prejuízo dos termos constitucionais que dispõe sobre a matéria.



10.2 Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 90 (noventa) dias para verificação de sua adequação as funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, através de relatório técnico, importando seu silêncio em aprovação tácita.

10.3 Os candidatos classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

10.4 Na hipótese de inexistir candidato a espera de vaga de reserva e havendo disponibilidade o candidato contratado poderá ampliar a sua jornada de trabalho vinculada ao cargo para o qual foi aprovado, na forma da Lei, desde que não haja incompatibilidade entre si, observada a remuneração correspondente.

10.5 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do município, para entrega de documentação necessária.

10.6 O Atestado de Saúde Ocupacional, considerando-o apto ou inapto para a função temporária para o qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional e entregue juntamente com cópia de laudos de exames apresentado na perícia médica.

10.7 Para submeter-se a avaliação médica, o candidato deverá providenciar às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor com comprovante da última votação
- PIS/PASEP



- CTPS (se não tiver PIS ou PASEP)
- Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino
- Comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo pleiteado
- Comprovante de residência
- Certidões Negativas de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e da Justiça Federal
- Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em medicina ocupacional
- Duas fotos 3X4.

10.9 O candidato que, na data de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11. Da validade do Processo Seletivo

11.1 O Processo Seletivo terá validade de até 02 (dois anos), a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

12. Disposições Finais

12.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações do Currículo ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado sem prejuízo das ações de natureza cível e criminal cabíveis.

12.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

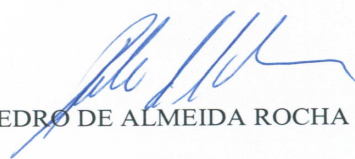
12.3 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

12.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

PREFEITO MUNICIPAL



PEDRO DE ALMEIDA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. Identificação: nome, sexo, data de nascimento, filiação, endereço, telefone e e-mail para contato.
2. Formação profissional.
3. Produção profissional.
4. Experiências e vivências profissionais na área de saúde, especificando o período.
5. Documentos comprobatórios.